CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 10/79

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28/12/79 promulga:

ART. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.1 01	- Salários Funcionários Ativos	25.000,00
3.1.1.1 02	- Salários Funcionários Inativos	3.500,00
	TOTAL. . . . . .Cr$	28.500,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução ficam/ canceladas as seguintes dotações:

3.1.3.2 03	- Festividades	24.000,00
3.1.3.2 02	- Congresso de Vereadores	4.500,00
	TOTAL. . . . . Cr$	28.500,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1979.

VEREADOR DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Presidente da Câmara